

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 373/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Antecipa feiras livres do Município de Boa Vista do Tupim dos dias 25 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022 para os dias 24 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os festejos de Natal (25/12/2021) e Ano Novo (31/12/2021) que serão comemorados nos sábados;

CONSIDERANDO que a feira livre, na sede do Município de Boa Vista do Tupim, são realizadas, normalmente, aos sábados.

DECRETA:

Art. 1º - Antecipar as feiras livre da sede do Município de Boa Vista do Tupim para os dias 24 e 31 de dezembro (sextas-feiras), em razão dos feriados de Natal (25/12/2021) e Confraternização Universal (01/01/2022).

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 16 de dezembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br